



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70 de 27/03/2008

AUTOR :
CARLOS ALBERTO

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:

DISPÕE sobre a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas, no espaço público em âmbito do Estado do Amazonas, cedido a terceiros para realização de eventos de qualquer natureza.

Texto:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade a terceiros que realizarem eventos de qualquer natureza no espaço público cedido em âmbito do Estado do Amazonas, de instalarem banheiros químicos em módulos individuais, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas.

Parágrafo único. Deverá constar no alvará ou autorização para realização do evento, aviso prévio quanto à obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo.

Art. 2º - O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser cobrada pelo Poder Público, através do órgão da Administração direta ou indireta local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.